



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 05

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI N.º 990/2015** **De 06 de Fevereiro de 2015.**

**“Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Pereiras e dá outras providências.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Com fundamento no art. 37, Inciso X, da C.F. e art. 8, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com nova redação dada através da Emenda nº 10 de 07 de outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 877/2012 de 13 de agosto de 2.012, ficam reajustado e atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente e do Presidente desta Edilidade em 6,4076%, índice apurado pelo IPCA, medido pelo Órgão Oficial do Governo Federal, no exercício de 2014.

**Artigo 2º** - Em conformidade com o artigo 1º desta Lei, os vereadores passarão a receber título de subsídio o valor de R\$ 2.253,95 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa cinco centavos), e o Presidente da Câmara passará a receber R\$ 2.817,43 (dois mil oitocentos dezessete reais e quarenta três centavos), para o exercício financeiro do corrente de 2015.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessárias.

**Artigo 4º** - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 06

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**



**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



**Mário André Nali**  
**Chefe de Gabinete**